

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

**É UM NOVO TEMPO**

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222

E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



**RESOLUÇÃO Nº 075/2006, de 02/01/2006.**

*Altera Dispositivos da Resolução nº 067/2003 e dá outras providências”.*

**DARY ALVES PAGUNG**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte,

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica suprimido o Parágrafo único e alterado a redação do artigo 5º da Resolução nº 067/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O número de vagas para estágio será limitada a 2 (duas), uma para estudante de nível superior e outra para estudante de nível de ensino médio, que serão lotados na Secretaria.*

**Parágrafo único. Suprimido.”**

**Art. 2º** Fica alterado a redação do artigo 8º da Resolução nº 067/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Em nenhuma hipótese o convênio ultrapassará a data de 31 de dezembro de cada ano, podendo ser prorrogado”.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dois de janeiro de 2006.

*J.H.*

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

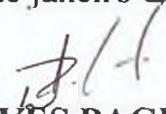
Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000  
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222  
E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



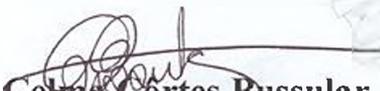
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos dois dias do mês de janeiro de 2006.

  
**DARY ALVES PAGUNG**  
Presidente

Registrada e publica nesta  
Secretaria em 02/01/2006.

  
**Celma Cortes Bussular**  
Sec. Leg. Municipal

